



CÂMARA MUNICIPAL DE

ESTADO DO PARANÁ



APROVADO

Sala das Sessões 07 / 10 / 91

Presidente

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil novecentos e noventa e um, às 20:00 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal, sita à rua Benedito Soares Pinto, nº 2.126, nesta cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 4ª Sessão Extraordinária do atual período parlamentar, especialmente convocada, nos termos do que determina o Regimento Interno, para deliberar sobre matéria relevante e urgente, isto já em segunda discussão. Verificado o quorum legal, com a invocação da oração do Pai Nosso, as bênçãos de Deus e sob a Presidência do Excelentíssimo Vereador Darci Antonio Andreassa, foi declarada aberta a sessão, presentes os parlamentares : Alberto Klemes, Clementino Basso, Dilço Ângelo Cruzara, Emídio Pianaro Júnior, José Antonio Rossoni, Juarez Buttore de Oliveira e Osvaldo Andrade Zotto. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Presidente determinou, e eu, Vereador Sebastião da Silveira Moreira, 1º Secretário, procedi a leitura da ata da sessão (26.09.91), a qual foi aprovada por unanimidade, independentemente de votação, eis que não sofreu emendas ou retificações. Na sequência procedi a leitura da matéria constante da pauta da ordem do dia, findo o que o Plenário passou a deliberar sobre a matéria constante da ordem do dia . 1º - Em segunda discussão o Plenário aprovou, em votação nominal e por maioria de votos, o Projeto de Resolução nº 010/91, que constitui Comissão Parlamentar para processar o Vereador Raul da Luz Negrão, e dá outras providências. Manifestaram-se favoráveis e aprovaram a resolução nº 010/91, os Vereadores : Osvaldo Andrade Zotto, Juarez Buttore de Oliveira, Alberto Klemes, Emídio Pianaro Júnior, Dilço Ângelo Cruzara e Clementino Basso, totalizando sete votos. Contrário manifestou-se o Vereador José Antonio Rossoni. Em seguida, por determinação do Excelentíssimo Sr. Presidente, procedi a leitura dos procedimentos legais, do teor seguinte : A Constituição Federal prevê, em seus artigos 55 e 58, § 3º, os casos de perda de mandato e de composição de Comissão com poderes de investigação, deixando, todavia, para o Regimento Interno a previsão das formalidades que deverão nortear tais Comissões, ditas processantes. Silenciando quanto a apuração da responsabilidade de Prefeitos e Vereadores. Restando, no âmbito federal apenas o Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967, para disciplinar as comissões destinadas a processar vereador quando o recebimento de denúncia sobre o cometimento de irregularidade. Na esfera municipal, a Lei Orgânica do Município não se detem no aspecto meramente processual e, o Regimento Interno explicita apenas a condução de comissões de inquérito, deixando para a legislação federal o processo de cassação do mandato do vereador (art. 63). Assim sendo, resta a Câmara recorrer, no que couber, ao Decreto Lei nº 201. Referindo-se aos atos processuais, diz o art. 5º em seu inciso II : " ... Di-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



ve participação alguma, na denúncia, de membro do Poder Legislativo, pelo que não existe impedimento entre os Vereadores, que poderão participar do sorteio, com exceção do Vereador denunciado e da Presidência da Casa. Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu a sessão, pelo prazo de dez minutos, para a elaboração de cédulas pela Secretaria da Câmara, para o sorteio dos membros da comissão processante. Reaberta a sessão, o Excelentíssimo Sr. Presidente designou os Vereadores José Antonio Rossoni e Alberto Klemes, para proceder o exame das cédulas e fiscalizar a votação. Em seguida designou o Vereador Juarez Buttore de Oliveira para efetuar o sorteio dos três nomes que comporão a Comissão Processante. Realizado o sorteio, a Comissão Processante ficou assim composta : membros e efetivos - Vereadores Clementino Basso, Sebastião da Silveira Moreira e Alberto Klemes; suplentes - Vereadores José Antonio Rossoni Ary Francisco Rivabem e Osvaldo Andrade Zotto. Observação : a colocação dos nomes dos Vereadores, na presente ata, obedece a ordem estrita do sorteio. Em seguida o Excelentíssimo Sr. Presidente fez lembrar que os membros efetivos da Comissão Processante é que escolherão o Presidente e o relator. Findas as matérias sujeitas a deliberação do Plenário, e não havendo nenhum Vereador inscrito nas explicações pessoais, o Excelentíssimo Sr. Presidente designou o próximo dia 07 de outubro de 1.991, no horário regimental, a data de realização da próxima reunião, em caráter ordinário, e dando por encerrada a sessão, levantou-a. Do que para constar, eu Vereador Sebastião da Silveira Moreira, 1º Secretário, lavrei a presente ata.

DARCI

ANTONIO ANDREASSA
Presidente